

A EFICÁCIA DOS ATOS DE ESTADO CIVIL ENTRE BRASIL E FRANÇA

A IMPORTÂNCIA DA TRANSCRIÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO REGISTRAL

Auteur : Vanessa Zwirtz Louzada – GV PARIS Avocats

Em um contexto de crescente mobilidade internacional, é cada vez mais comum que brasileiros se estabeleçam na França, que franceses residam no Brasil ou que famílias mantenham vínculos pessoais, patrimoniais e sucessórios em ambos os países. Casamentos, nascimentos, divórcios e óbitos ocorridos no exterior fazem parte da realidade de muitas pessoas e, embora regularmente registrados no país em que ocorreram, seus efeitos nem sempre se estendem automaticamente ao outro país envolvido.

É nesse contexto que a transcrição dos atos de registro civil assume especial relevância. Trata-se do procedimento que permite incorporar aos registros nacionais um ato regularmente praticado no exterior, assegurando seu reconhecimento e a produção de seus efeitos perante as autoridades competentes.

No Brasil, a transcrição dos atos de registro civil lavrados no exterior encontra fundamento no artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), segundo o qual os assentos de nascimento, casamento e óbito de brasileiros ocorridos no exterior devem ser posteriormente trasladados para o registro civil brasileiro quando destinados a produzir efeitos no país.

Na França, por sua vez, os atos de estado civil regularmente lavrados no exterior beneficiam-se da presunção de validade prevista no artigo 47 do Code civil francês. Todavia, sua transcrição nos registros franceses permanece essencial para assegurar sua plena oponibilidade e eficácia perante as autoridades administrativas e judiciais do país.

Não é raro que uma pessoa divorciada no exterior, ao pretender contrair novo casamento, descubra que seu divórcio não foi transcrito em seu país de origem. Nesses casos, a regularização prévia torna-se indispensável antes da celebração do novo matrimônio, obrigando o interessado a adiar a conclusão do ato até que sua situação registral seja devidamente regularizada.

As consequências também se manifestam em matéria sucessória. Divergências no registro civil podem dificultar a identificação dos herdeiros, a comprovação da qualidade de cônjuge sobrevivente, a transferência de bens, o encerramento de contas bancárias e a própria condução do inventário, retardando procedimentos que estão sujeitos a prazos legais.

A EFICÁCIA DOS ATOS DE ESTADO CIVIL ENTRE BRASIL E FRANÇA

A IMPORTÂNCIA DA TRANSCRIÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO REGISTRAL

A ausência de atualização dos registros pode ainda impactar operações patrimoniais. Casamentos, divórcios ou alterações de nome não refletidos nos registros nacionais podem dificultar negócios jurídicos, operações imobiliárias e bancárias e outros atos que dependam de comprovação da situação pessoal do interessado. Não são incomuns situações em que a venda de um imóvel é retardada porque o estado civil constante dos registros não corresponde à realidade jurídica da pessoa, tornando necessária a prévia regularização documental e, em alguns casos, comprometendo a própria concretização do negócio.

Embora, em regra, não exista prazo para sua conclusão, a regularização tende a tornar-se mais complexa com o decurso do tempo, especialmente em razão das dificuldades relacionadas à obtenção da documentação necessária.

Paralelamente, recentes alterações normativas no Brasil passaram a simplificar procedimentos relacionados à averbação e ao registro de situações familiares constituídas no exterior.

O Provimento nº 181/2024 do Conselho Nacional de Justiça passou a permitir a averbação direta, perante o Registro Civil das Pessoas Naturais, dos divórcios **consensuais simples** pronunciados no exterior. Tal medida simplificou significativamente o procedimento ao dispensar, nessas hipóteses, a prévia homologação da decisão estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça, etapa necessária para que tais decisões produzissem efeitos no Brasil e pudessem ser averbadas nos registros civis. Atentamos que os julgamentos de divórcio com consequências patrimoniais ou envolvendo direitos dos filhos do casal, devem ainda ser homologados pelo STJ para produzirem efeitos no Brasil.

Além disso, o Provimento nº 141/2023 do Conselho Nacional de Justiça passou a disciplinar o registro, no Livro E do Registro Civil das Pessoas Naturais, de atos relacionados à união estável. A medida é particularmente importante para brasileiros residentes na França que tenham formalizado um PACS (Pacte civil de solidarité) e desejem ver essa situação jurídica refletida nos registros brasileiros, ampliando as possibilidades de seu reconhecimento no país.

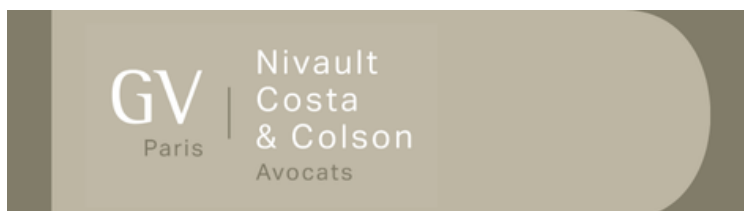
A EFICÁCIA DOS ATOS DE ESTADO CIVIL ENTRE BRASIL E FRANÇA

A IMPORTÂNCIA DA TRANSCRIÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO REGISTRAL

Embora frequentemente relegadas a segundo plano, a transcrição e as demais formas de atualização registral desempenham papel fundamental para garantir que situações jurídicas regularmente constituídas no exterior produzam todos os seus efeitos nos países com os quais a pessoa mantém vínculos jurídicos. Ao assegurar a correspondência entre os registros civis e a realidade jurídica, essas providências fortalecem a segurança das relações familiares, sucessórias e patrimoniais e evitam que a falta de atualização documental se transforme, no futuro, em obstáculo ao exercício de direitos.

Vanessa Zwirtz Louzada

Avocat



Les informations contenues dans cet article n'engagent que ses auteurs. Le rôle du COMJUR se limite à la divulgation des productions intellectuelles de ses membres, n'exerçant aucun contrôle sur le fond du sujet.